



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.641

DE 8 DE MARÇO DE 2.017.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.241, DE 19 DE MARÇO DE 2.015, QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS – FENAESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a expedição do Decreto nº 5.241, de 19 de março de 2.015, que trata da qualificação como Organização Social a Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC;

Considerando a intervenção no Hospital Municipal “Enfº Antônio Policarpo de Oliveira” através do Decreto nº 5.622, de 03 de fevereiro de 2.017;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.251/17, que apurou os fatos que levaram à intervenção do Hospital; e

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 1 de março de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.241, de 19 de março de 2.015, que trata da qualificação como Organização Social a Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2.017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo